



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL CÍVEL  
 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900, Fone: 1132420400r1421, São Paulo-SP

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo nº: 0161654-80.2006.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
 Requerente: Replas Comércio de Termoplásticos Ltda  
 Requerido: Starplay Distr. Indústria e Comércio de Brinquedos

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 28 de novembro de 2014, que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a:

**M.Ramos - Serviços de Apoio Empresarial**, CNPJ n. 19.286.747/0001-86, representada por **Marina Ramos**, com endereço à Avenida Imperatriz Leopoldina, n. 371, Conjunto 41-B, Vila Leopoldina, CEP 05305-010, São Paulo/SP, telefones (11) 97335-5644; (19) 8173-2266.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 15 de dezembro de 2014..

*Marina Ramos*  
 Assinatura do(a) Administrador(a) Judicial

*Dr. Daniel Carnio Costa*  
 MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VICTORIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/05/2018 às 10:49, sob o número WJMJ18406700866  
 https://www.tjsp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0161654-80.2006.8.26.0100 e código 460F4A9